DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

EMUS EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE | Hospital e Maternidade Municipal DRª. ADONIRAN CORRÊA CAMPOS

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 011/2025

OBJETO: Verificação da **existência de imóvel** que apresente as características mínimas necessárias descritas neste documento, visando sua **LOCAÇÃO** para abrigar a unidade de saúde da mulher e da criança.

A Autarquia Municipal EMUS, vem através deste, consultar a existência de imóveis na região, tanto residenciais, quanto comerciais, compatíveis com as características discriminadas abaixo, visando firmar futura contratação para locação de imóvel para abrigar nova unidade de saúde.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

1.1. O imóvel deverá estar localizado no Município de Mongaguá, em um raio de no máximo 800 metros de distância dos principais serviços de transporte público com linhas diretas de ônibus municipais/intermunicipais, visando facilitar o acesso de todos os cidadãos.

1.2. O imóvel destinado à locação deverá ter as seguintes **características mínimas** (podendo ser superior dada suas variações) para atender às necessidades da EMUS:

- 03 quartos, medindo 4,00m X 2,40m cada;
- 01 sala para ambiente de espera de atendimento, medindo: 4,55m X 7,00m;
- 01 copa/cozinha medindo 3,00m X 2,45m;
- 01 área de serviço.
- Área mínima total construída de 90 m2;
- Mínimo 01 (um) banheiro, sendo adaptado para PCD;
- Acessibilidade com rampas de acesso, se for o caso;
- Acabamento interno e externo em bom estado de conservação;
- No mínimo 01 (uma) vaga para estacionamento, sendo demarcada para idoso e/ou PCD;
- Espaço adequado para recepção;
- O imóvel deverá apresentar perfeitas condições de uso, como pinturas de paredes, fachadas, piso de boa qualidade, revestimentos e telhado;

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-000
Telefone: 13 3445.8602/13 3445.8603 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: compras@emus.com.br | www.emus.com.br

EMUS EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE | Hospital e Maternidade Municipal DRª. ADONIRAN CORRÊA CAMPOS

• Possuir AVCB ou CLCB ou HABITE-SE, conforme o caso, válido no momento da celebração do contrato;

• Portão para fechamento da vaga de estacionamento, se houver necessidade conforme a respectiva estrutura;

• Estrutura de energia elétrica bifásica e adequação hidráulica compatível;

• Medição individualizada de água e energia;

• Ambiente arejado e livre de mofos e infiltrações;

• Instalações e acessórios pertencentes ao imóvel deverão estar em perfeitas condições de uso.

• Área de localização plenamente pavimentada;

• Não deve ser localizado em local ermo;

1.3. **Caso o imóvel ofertado não disponha de todas as características, as adaptações poderão ser promovidas pela EMUS após a celebração do contrato ou poderão ser realizadas pelo próprio locador.**

1.4. Havendo interesse do locador na realização das adaptações (regime *built to suit*, conforme Leis 8.245/1991 e 10.406/2002, com as inovações promovidas pelas Leis nº 12.744/2012 e 13.190/2015), a proposta deverá contemplar o valor de pagamento mensal a ser somado ao valor do aluguel, de forma que a EMUS o remunere por esses serviços. Esta deverá contemplar os valores separadamente: um preço considerando o imóvel nas condições em que se encontra, e outro preço ficando o locador responsável por fazer as adaptações necessárias para atender às exigências da EMUS.

02. DA PROPOSTA DE VALOR

A proposta com os valores de locação poderá ser enviada para o e-mail compras@emus.com.br, até o dia **25/04/2025.**

No orçamento deverá constar:

Nome da empresa ou pessoa física – Proprietário do imóvel:	
E-mail:	
Endereço:	
Bairro:	**CEP:**

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-000
Telefone: 13 3445.8602/13 3445.8603 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: compras@emus.com.br | www.emus.com.br

EMUS EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE | Hospital e Maternidade Municipal DRª. ADONIRAN CORRÊA CAMPOS

Cidade:	**Estado:**
CNPJ ou CPF	
Fone:	

Observações:

I) A proposta deverá ser assinada pelo representante legal (com RG/CPF).

II) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

Desde já agradecemos. Atenciosamente,

Setor de Compras

Empresa Municipal de Saúde - EMUS

CNPJ. 03.183.869/0001-07

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-000
Telefone: 13 3445.8602/13 3445.8603 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
E-mail: compras@emus.com.br | www.emus.com.br

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR)

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

ERRATA EDITAL N 01/2025

A Comissão Especial do Processo de Escolha, denominada como Comissão Especial, no uso de suas atribuições que fez publicar o Edital nº 01/2025 que convoca e regulamenta o processo de escolha dos membros representantes da Sociedade Civil e da Comunidade do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, publicado na edição 1830, do Diário Oficial do Município da Estância Balneária de Mongaguá, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de promover as devidas correções dos teores contidos no texto dos itens 7.2, referente ao numero de cadeiras e seus respectivos representantes:

LEIA-SE CORRETAMENTE: A LEI ATUAL DO COMPIR É A 3370/2024, e seguindo o que está dispõe, consta a seguinte composição da Sociedade Civil:

a) Um representante dos povos Originários;

b) Um representante de Matrizes africanas;

c) Um representante ligado a comunidade de igualdade racial;

d) Uma entidade representante do movimento de igualdade racial no município;

e) Um representante da comunidade LGBTQIA+;

f) Um representante da OAB.

Desta forma, a distribuição de cadeiras se dará da seguinte forma **1 vaga para entidades e 5 de cidadãos de diversos segmentos diferentes (acima elencados), SUBSTITUINDO O DISPOSTO NO ITEM 7.2 DE FORMA INTEGRAL.**

EDITAL DE DEFERIMENTO nº 001/2025 – COMPIR

Ref. Publicação dos deferimentos.

A **COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Edital nº 001/2025, instituída pela Casa dos Conselhos, faz publicar o Edital referente ao deferimento de inscrições das Entidades e Sociedade Civil para o biênio 2025/2027.

O presente Edital tem como objetivo informar o deferimento dos nomes e entidades do Edital 001/2025, conforme abaixo:

ENTIDADES

Nº da inscrição	ENTIDADE	CNPJ	Deferido / Indeferido
03	CAPESP – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO DA IGUALDADE RACIAL NO MINICÍPIO.	52.163.391/0001-69	DEFERIDA

SOCIEDADE CIVIL

Nº da inscrição	NOME	CPF	Deferido / Indeferido
01	IVANILDO SOUZA SANTOS	94913277634	DEFERIDA
02	MARIA ANGELICA THOMAZ DE AQUINO	08614966806	DEFERIDA
03	PATRICIA GLEICI ALBERTO SABOYEJO	963602809	DEFERIDA
04	UIDERCINE LURDES DE OLIVEIRA	1827566805	DEFERIDA
5	ROSANGELA APARECIDA ASSORINO	262130208	DEFERIDA

Por fim, cumpre esclarecer, que em razão da baixa adesão as inscrições para participação no respectivo conselho, não houve há necessidade de ocorrência de votação, haja visto que não houve preenchimento total das vagas disponíveis, sendo os nomes acima os únicos.

Bem como aguarda-se novo edital para definição dos representantes das respectivas cadeiras dispostas pela Lei N 3.370 de 16 de outubro de 2024.

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Mongaguá, DATA DO PROTOCOLO.

GABRIEL MIYAI ARAUJO

Coordenador da Casa dos conselhos

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br